



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

PORTARIA Nº 053, EM 14 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01 - CONVOCAR por determinação judicial referente ao processo nº 0100331-26.2018.8.20.0131 e referente ao Processo administrativo municipal nº 02315/2024, os candidatos relacionados abaixo no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data da publicação;

SUPERVISORA PEDAGOGICA

ELIANE NUNES DE FREITAS

VANIA MARIA PESSOA RODRIGUES

MARIA GRACIANE FERREIRA DE LIMA

Art. 2 - Os Candidatos devem apresentar os seguintes documentos relacionados abaixo **ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS**, para que possamos instrumentalizar a nomeação junto a esta Secretaria de Administração no Departamento Pessoal.

- I. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- II. Cédula de identidade (RG)
- III. Cadastro de pessoa física (CPF);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

- IV. Comprovante de residência;
- V. Título de eleitor
- VI. Número de inscrição no Pis/Pasep/NIS;
- VII. CNIS (do INSS)
- VIII. Certificado de alistamento militar (Sexo masculino);
- IX. Carteira de trabalho (nº. Série, data de emissão)
- X. Comprovante da Escolaridade exigida; (diploma ou Certificado de Graduação),
- XI. Certidão de casamento ou nascimento;
- XII. Certidão de dependente (filhos ou outros), com CPF,
- XIII. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral que comprovem Estar quite com obrigações eleitorais;
- XIV. Certidão de Registro de Antecedentes Criminais;
- XVI. Declaração de Acumulação ou não-acumulação de cargos e emprego público;
- XVII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XVIII. Declaração informando Agência e conta Bancaria corrente / salário – Caixa, com E-mail e telefone para contato;
- XIX. 1 (um) Laudo do médico clínico geral e 1 (um) psiquiatra competente, atestando que o candidato está apto ao exercício do cargo.
- XX. Laudo médico (para candidata deficiente) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de doença (CID-10),

Observação: As devidas convocações deverão ser atendidas totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 14 de maio de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal